

EDITAL Nº ...38.../2026

Assunto: Delegação de Competências nos Diretores das Direções Municipais de Comunicação e Serviço ao Cidadão (DMCS), da Secretaria Geral (SEGE), de Transparência (DMTR), do Ciberespaço e Inovação Tecnológica (DMCI) e de planeamento, Estudos e Habitação Municipal (DMPE).

Nuno Francisco Piteira Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

FAZ PÚBLICO que, pelo meu Despacho n.º12/2026 de 26 de janeiro, ao abrigo do disposto no artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 16º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na sua redação atual, procedi à Delegação de Competências na Diretora da Direção Municipal de Comunicação e Serviço ao Cidadão (DMCS), **Marisa Paulo Ribeiro Ferreira**, no Diretor da Secretaria Geral (SEGE), **Nuno Filipe Morais Pimentel Gomes**; no Diretor da Direção Municipal de Transparência (DMTR), **Pedro Luís Conde Caldeira Santos**; no Diretor da Direção Municipal do Ciberespaço e Inovação Tecnológica (DMCI), **Nuno Pedro Brito Palma**; e no Diretor da Direção Municipal de Planeamento, Estudos e Habitação Municipal (DMPE), **Luís Miguel Santinho Campos Guerra**.

Assim dando-se cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 47º conjugado com o artigo 159º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) procede-se à publicidade do referido Despacho, anexo ao presente edital.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 28 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais



Nuno Piteira Lopes

DESPACHO N.º 12/2026

ASSUNTO: Delegação de Competências nos Diretores das Direções Municipais de Comunicação e Serviço ao Cidadão (DMCS), da Secretaria Geral (SEGE), de Transparência (DMTR), do Ciberespaço e Inovação Tecnológica (DMCI) e de Planeamento, Estudos e Habitação Municipal (DMPE).

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da câmara e os vereadores podem delegar e subdelegar nos dirigentes as competências nele previstas;
- b) A experiência adquirida com a delegação e subdelegação de competências aconselha a sua manutenção, enquanto instrumento privilegiado para uma gestão mais célere e desburocratizada, propiciadora de redução de circuitos de decisão, permitindo, deste modo, libertar os eleitos locais para as funções políticas e de gestão geral;
- c) Importa proceder à delegação de competências na diretora da Direção Municipal de Comunicação e Serviço ao Cidadão (DMCS), Marisa Paulo Ribeiro Ferreira, no diretor da Secretaria Geral (SEGE), Nuno Filipe Morais Pimentel Gomes, no diretor da Direção Municipal de Transparência (DMTR), Pedro Luís Conde Caldeira Santos, no diretor da Direção Municipal do Ciberespaço e Inovação Tecnológica (DMCI), Nuno Pedro Brito Palma, e no diretor da Direção Municipal de Planeamento, Estudos e Habitação Municipal (DMPE), Luís Miguel Santinho Campos Guerra, que foram nomeados, em regime de substituição, pela Câmara Municipal, por deliberação de 13 de janeiro de 2026, que incidiu sobre a proposta n.º 15-2026;
- d) A presente delegação de competências não prejudica as competências próprias do pessoal dirigente previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

Determino:

1. Delegar, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e no n.º 1 o artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na diretora da Direção Municipal de Comunicação e Serviço ao Cidadão (DMCS), Marisa Paulo Ribeiro Ferreira, no diretor da Secretaria Geral (SEGE), Nuno Filipe Morais Pimentel Gomes, no diretor da Direção Municipal de Transparência (DMTR), Pedro Luís Conde Caldeira Santos, no diretor da Direção Municipal do Ciberespaço e Inovação Tecnológica (DMCI), Nuno Pedro Brito Palma, e no diretor da Direção Municipal de Planeamento, Estudos e Habitação Municipal (DMPE), Luís Miguel Santinho Campos Guerra, as seguintes competências:
 - a) Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar os serviços na sua dependência;

- b) Promover todas as ações necessárias à administração corrente e conservação do património municipal;
 - c) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
 - d) Justificar faltas;
 - e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas, com exceção do horário de jornada contínua;
 - f) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
 - g) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
 - h) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
 - i) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante, nomeadamente proceder à instrução de procedimentos, promover consultas a entidades externas, realizar a audiência prévia dos interessados, efetuar pedidos de informações necessárias ao bom andamento dos procedimentos e realizar notificações relativas a atos administrativos praticados.
2. A presente delegação de competências compreende os poderes necessários à instrução de procedimentos e à execução das deliberações da Câmara Municipal, tanto em matérias delegadas como nas não delegadas.
 3. As competências delegadas pelo presente despacho na diretora da Direção Municipal de Comunicação e Serviço ao Cidadão (DMCS), Marisa Paulo Ribeiro Ferreira, e no diretor da Direção Municipal de Transparência (DMTR), Pedro Luís Conde Caldeira Santos, serão exercidas relativamente a todas unidades orgânicas que integram as respetivas direções municipais.
 4. As competências delegadas pelo presente despacho no diretor da Secretaria Geral (SEGE), Nuno Filipe Morais Pimentel Gomes, serão exercidas relativamente ao Departamento de Assuntos Jurídicos (DAJ) e às seguintes unidades orgânicas deste departamento: Gabinete de Apoio aos Processos e Atos Eleitorais (GAPE); Unidade de Apoio à Câmara Municipal (UACM); Divisão de Coordenação e Gestão (DCOG); Divisão de Apoio Jurídico aos Órgão Municipais (DAOM) e Divisão de Contencioso (DCON). As competências delegadas no diretor do SEGE serão também exercidas relativamente ao Gabinete de Coordenação Jurídica (GCJ), à Divisão de Assuntos Jurídicos (DIAJ) e à Divisão de Relações Públicas e Protocolo (DRPP).
 5. As competências delegadas pelo presente despacho no diretor da Direção Municipal do Ciberespaço e Inovação Tecnológica (DMCI) serão exercidas relativamente ao Departamento de Inovação e Transformação Digital (DIT) e a todas as unidades orgânicas que o integram, ao Gabinete de Estratégia, Gestão de Projeto, Risco e Conformidade (GPRC) e ao Gabinete do Centro de Comando e Controlo de Gestão da Segurança de Informação e Cibersegurança (C3SIC).
 6. As competências delegadas pelo presente despacho no diretor da Direção Municipal de Planeamento, Estudos e Habitação Municipal (DMPE), serão exercidas relativamente ao Departamento de Ordenamento do Território (DOT) e a todas as unidades orgânicas que o integram.

7. Autorizo os diretores municipais aqui designados a subdelegar nos restantes dirigentes das unidades orgânicas a que respeita a presente delegação as competências delegadas pelo presente despacho.
8. Nos termos do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos pelo presente despacho.
9. Ratifico todos os atos praticados pelos Diretores Municipais das Direções Municipais e Secretaria Geral, aqui identificadas, no âmbito das matérias objeto do presente Despacho, praticados desde o dia 13 de janeiro de 2026, data a partir da qual o mesmo produz efeitos..

Cascais, 26 de janeiro de 2026



(Nuno Piteira Lopes)

Presidente da Câmara Municipal de Cascais,